

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 352/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020**PROCESSO Nº 1260.01.0056467/2020-22****RELATOR: Felipe Michel Santos Araújo Braga****APROVADO EM 15.12.2020**

Autorização de funcionamento do Colégio Unis São Lourenço com o Ensino Médio, no município de São Lourenço.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 1412/2020, de 04.12.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 09.12.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

Mérito

Por intermédio de documento, datado de 16.7.2020, o Sr. Luiz Carlos Vieira Guedes, Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas - FEPESMIG, solicita, à Secretária de Estado de Educação, a autorização de funcionamento do Colégio Unis São Lourenço, situado na Rua Doutor Olavo Gomes Pinto, 290, Centro, no município de São Lourenço. Informa que a FEPESMIG, com sede na Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto, em Varginha, é mantenedora do Colégio Alpha, de Varginha, do Colégio Nova Geração, de Três Corações, do Colégio Travessia, de Três Pontas, e do Colégio CRA, de Alfenas, conforme consta da Portaria nº 1.555/2016, "MG" de 28.12.2016, que concedeu seu credenciamento, por cinco anos.

Consta, do processo, a seguinte documentação:

- modelário de escrituração escolar;
- Matriz Curricular 2021 – Ensino Médio (integral) – carga horária anual: 1.333 horas e 20 minutos; número de dias letivos: 200; duração do módulo-aula: 50 minutos; serão oferecidas quatro disciplinas na parte diversificada: Redação e Expressão, Literatura, Laboratório de Ciências, Inovação, Criatividade e Empreendedorismo – EAD; disciplinas eletivas: Clube de Leitura e Discurso, Clube de Matemática, Clube de Humanidade e Cidadania, Língua Espanhola (o estudante deverá, obrigatoriamente, optar por uma delas);
- Parecer nº 01 - SEE/SRE CAXAMBU/DIVAE, favorável à autorização do curso, considerando que Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Curricular guardam coerência entre si e atendem à legislação vigente;

- descrição das instalações e equipamentos – o Colégio Unis São Lourenço coabitará o prédio com a Faculdade Unis São Lourenço; conta com cinco andares, porém, hoje, tem três andares em completo funcionamento: térreo, mezanino e salas de aula. Nos dois andares, em fase de finalização, serão instaladas mais salas de aula e laboratórios; atualmente, o prédio conta com as seguintes dependências: térreo – salão de convivência: espaço de convivência com capacidade para 200 pessoas, recepção, lanchonete, arena de estudos, espaço destinado network de empresas e escolas parceiras, sala de reunião, biblioteca, banheiros masculino e feminino, elevador e escadas de acesso ao 2º e 3º andares, copa, depósito de material de limpeza, secretaria, sala dos professores, CPA e sala de arquivos; 2º andar – mezanino – administrativo: área de descanso, tutoria EaD e TI, Central de Apoio ao Professor, sala de reunião, coordenação pedagógica, direção, elevador e escadas, banheiro individual, banheiros para PNE, cinco cabines de estudos; 3º andar – salas de aula: laboratório móvel de informática, sete salas de aula, laboratório (química, física e biologia), banheiros masculino, feminino e PNE, elevador e escadas; as aulas de Educação Física serão ministradas em espaço emprestado pela Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal, ficando, o traslado dos alunos, sob a responsabilidade do colégio;
- relação do material constante do laboratório;
- relação do acervo bibliográfico;
- justificativa da denominação do colégio;
- atestado de localização e salubridade, datado de 16.6.2020, assinado pelo Sr. Miller Rhamer Faria de Sousa – Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho – CREA 185.829/D (o prédio possui sistema de hidrantes, alarme de incêndio, extintores, iluminação de emergência, sinalização de emergência e saídas de emergência);
- contrato de locação, celebrado entre a Empreendimentos Classe A Ltda e a FEPESMIG, com prazo de sessenta meses, com início em janeiro de 2020;
- autorização para dirigir, válida por dois anos, expedida, pela SRE de Caxambu, em 06.8.2020, em favor de Henrique Menezes Touguinha;
- autorização para secretariar, válida por três anos, expedida, pela SRE de Caxambu, em 06.8.2020, em favor de Juliana Olinda de Souza Ribeiro;
- documentação comprobatória da escolaridade de Alfredo Carnevalli Motta (coordenador pedagógico) – Mestre em Gestão e Avaliação da Educação Pública e Especialização em Pedagogia Empresarial – Gestão e Planejamento;
- planta baixa;
- declaração de cessão de espaço físico, assinado pelo Sr. Rubens Motta de Carvalho, diretor do Esporte Clube São Lourenço, que autoriza o seu uso para realização das aulas de educação física, de segunda a sexta-feira, nos períodos de 01.02.2021 a 15.7.2021 e de 01.8.2021 a 15.12.2021, no horário de 7 às 12 horas;
- Carta de Comprometimento da entidade mantenedora, datada de 09.11.2020 – neste documento, o colégio se responsabiliza por todo o traslado dos alunos para as atividades no espaço emprestado;
- cópia da Portaria nº 1.555/2016, de 28.12.2016, que concedeu o credenciamento da FEPESMIG, por cinco anos;
- quadro indicativo da qualificação do corpo docente e administrativo – o único docente autorizado é Juliana Olinda de Souza Ribeiro, que vai lecionar a disciplina Sociologia (autorização para lecionar a título precário nº 851.411, expedida, em 16.9.2020, pela SRE de Caxambu – constante do processo);
- Regimento Escolar, datado de 20.7.2020;
- Projeto Político-Pedagógico, datado de 16.7.2020.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado, em 27.11.2020, pelos inspetores escolares Débora Aparecida Rojas Pinto Silva e Alex Sandro de Souza, ratificado por Elenice da Silva Rodrigues, Superintendente Regional de Ensino de Caxambu, destacamos:

- Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico e Plano Curricular estão de acordo com a legislação vigente;
- o corpo docente é habilitado ou devidamente autorizado;
- o diretor e a secretária estão devidamente autorizados a exercer suas funções;
- mobiliário, equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico são adequados e suficientes;

- o colégio adotará o sistema apostilado – Sistema de Ensino Bernoulli e pretende atender, a partir de fevereiro de 2021, a uma turma de cada ano do Ensino Médio, com 20 alunos;
- a edificação não oferece riscos aos seus usuários;
- os modelos de escrituração escolar atendem às características e orientações da legislação vigente;
- as aulas de Educação Física serão ministradas nas dependências do Esporte Clube São Lourenço, localizado a 550 m de distância do colégio.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Unis São Lourenço com o Ensino Médio, localizado na Rua Doutor Olavo Gomes Pinto, 290, no Centro do município de São Lourenço, pelo prazo de 03 (três) anos.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.

Felipe Michel Santos Araújo Braga - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 22/12/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23271632** e o código CRC **D9EBF90A**.